



MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUARIO- SEDAGRO

Rua Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.
Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de instalação e fornecimento de climatizadores evaporativos, no Galpão de leilão, no setor Agropecuário no Parque de Exposição.

Observação: A instalação deve considerar também a ligação elétrica até o quadro de distribuição (incluindo eletrodutos, cabos elétricos e disjuntores), bem como a ligação com a rede de água do local, inclusive a abertura de paredes, fixação, reconstrução de paredes, acabamentos para deixar a estética interna e externa em perfeito estado.

2. NATUREZA DO OBJETO

2.1 A aquisição dos climatizadores evaporativos mostra-se necessária, pois irá propiciar um ambiente com conforto térmico adequado para as atividades desenvolvidas no Galpão Agropecuário, tendo em vista as elevadas temperaturas, de forma a garantir a qualidade do ar do interior e prevenção de riscos à saúde dos ocupantes do recinto, além de manter equipamentos de forma ininterrupta, nos dias de eventos.

2.2 Os climatizadores evaporativos **não se enquadram como sendo bem de luxo**, o objeto desta contratação **é caracterizado como comuns**, com características e especificações usuais de fornecedores deste. Conforme Decreto nº 7.090, de 22 de fevereiro de 2023.

3. QUANTITATIVO DO OBJETO

3.1 Conforme os cálculos do projeto de dimensionamentos que foram adotados para quantificar os sistemas de climatização e da renovação de ar, a serem instalados no Galpão de Leilão resultaram em 4 (quatro) climatizadores evaporativos (frio),

3.2. Estima-se o valor de **R\$ 78.460,91** (Setenta e oito mil reais e quatrocentos e sessenta reais e noventa e um centavos), para a aquisição. A obtenção dos preços foram realizados em sítios eletrônicos especializados e fornecedores locais. Os valores estimados foram realizados através da mediana de 3 (três) cotação adquiridos localmente, e estimativa de preços da contratação com os quantitativos levantados no projeto, com os preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, que é uma tabela utilizada no orçamento de obras em geral, mantida pela Caixa Econômica Federal e pelo IBGE, que informa os custos e índices da Construção Civil no Brasil.

4. JUSTIFICATIVA

4.1. A contratação dos serviços de instalação e fornecimento de equipamentos de





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUARIO- SEDAGRO

Rua Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.
Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

climatização, nas instalações do Galpão de leilão, no setor Agropecuário no Parque de Exposição, são imprescindíveis para a manutenção de conforto térmico dos usuários. Devido às temperaturas altas da região, durante quase o ano todo, faz-se necessário manter amena, com a finalidade de torná-lo salubre aos ocupantes do recinto. No ambiente são realizados inúmeros eventos no decorrer do ano, como leilões com exposição de animais, reuniões técnicas, e outros eventos.

4.2 Do mesmo modo, ainda a ser acrescentado que no Galpão agropecuário possui equipamentos de informática (roteadores), que em dia de eventos deverão funcionar ininterruptamente, sendo, portanto, imprescindível o controle constante da temperatura para que estes equipamentos não entrem em colapso, além disso na edificação, em alguns eventos são servidas refeições, dispondo de equipamentos de refrigeração, como freezers e bebedouros que são indispensáveis no armazenamento e conservação de alimentos.

4.3. A Fundamentação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apenso deste Termo de Referência.

5. DOCUMENTAÇÃO EXTRA

5.1. Não há necessidade.

6. PRAZO E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1 fornecedor terá um prazo de até 30 (trinta) dias úteis para efetuar a entrega e instalação dos produtos solicitados.

6.2 A entrega e instalação dos climatizadores se darão da seguinte forma: - 04 (quatro) unidades deverão ser entregues e instaladas no Parque de Exposição – Rua Victor Sopelsa, nº 847 – Bairro Parque de Exposição, Concórdia/SC, Setor Agropecuário.

7. FORMA DE RECEBIMENTO

7.3 A fiscalização por parte do município e o recebimento não excluem a responsabilidade civil da Contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como, pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

7.4. imediatamente após a entrega do bem/durante a execução dos serviços, objeto desta licitação, o mesmo será devidamente inspecionado/fiscalizado pelo FISCAL DO CONTRATO.

7.5. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos laudos





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUARIO- SEDAGRO

Rua Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.
Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades dispostas nesse processo e seus anexos.

7.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de dez (10) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. A empresa contratada para elaboração do projeto irá acompanhar e fiscalizar o andamento do processo desde o início com a análise do local, até a perfeita instalação, tendo a vencedora do certame acatar e aceitar as intervenções por profissional sugeridas.

7.5. A comunicação da secretaria solicitante do objeto desta licitação poderá ser feita através de forma eletrônica, valendo-se para tanto do e-mail do preposto indicado na Proposta de Preços.

8. LOCAL DE ENTREGA

8.1. Parque de Exposição – Rua Victor Sopelsa, nº 847 – Bairro Parque de Exposição, Concórdia/SC, Setor Agropecuário.

8.2. É de responsabilidade da licitante vencedora a conferência do endereço de entrega antes do envio da mercadoria, sendo que, caso seja encaminhado para o endereço errado, a licitante, ou a sua transportadora, deverá providenciar a entrega no endereço correto, não sendo permitido outra unidade receber os itens solicitados, bem como as empresas interessadas no processo deverão ir até o espaço, com horário agendado, para conhecer as necessidades de instalações e locais, para alegação posterior de desconhecimento das necessidades de instalações.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento das notas fiscais, ou conforme estabelece o Decreto nº 7893, de 27 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a observância da ordem cronológica de pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, prestação de serviços e realização de obras, no âmbito da Administração Pública Municipal, autárquica, direta ou indireta.

10. GARANTIA

10.1. A Contratada deverá prestar garantia conforme disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10.2 A **GARANTIA** da instalação será abrangente, isto é, cobrirá durante o período de 01 (um) ano todos os equipamentos e instalações.





MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
AGROPECUARIO- SEDAGRO

Rua Domingos Machado de Lima, 574 – 1º Andar.
Concórdia - SC | CEP 89700-025
Fone: (49) 3442-2624 | CNPJ: 83.024.257/0001-00
e-mail: sedagro@concordia.sc.gov.br

10.3 A **GARANTIA** passará a contar da data de emissão da nota fiscal ou da partida inicial (start-up) dos equipamentos, abrangendo todo o escopo de fornecimento da **INSTALADORA**.

10.4 Todos os equipamentos e materiais, inclusive os elétricos, deverão ser cobertos pela **GARANTIA** da empresa **INSTALADORA**. As despesas decorrentes da substituição de quaisquer materiais, peças ou equipamentos, tais como transporte, taxas, ou outros emolumentos, serão sempre supridas pela empresa **INSTALADORA**.

10.5 O **FABRICANTE/INSTALADORA** deverá assumir todas as despesas de estada e viagem, mão de obra e material de reposição, necessárias ao cumprimento dos termos de garantia, exceto aqueles que se verificarem pela não obediência às recomendações feitas pelo **FABRICANTE** durante o período de garantia.

11. AMOSTRA

11.1. Não há necessidade de apresentação de amostras para o objeto deste Edital.

12. SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É vedada a subcontratação para o objeto deste Edital.

13. VISTORIA

13.1. Não há a necessidade da vistoria no local da prestação do objeto deste Edital

14. FORMA DE ADJUDICAÇÃO

14.1. Adjudicação será feita por item.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Todos os materiais, equipamentos e instalações deverão estar de acordo com os regulamentos de proteção contra incêndio, especialmente os isolamentos térmicos, que deverão ser feitos de material incombustível ou auto extingüível.

15.2 Considera-se que as empresas primarão pelo respeito da aplicação de moderna engenharia de condicionamento de ar e que irão atender ao **MEMORIAL DESCRITIVO**, desenvolvido com tal finalidade.

15.3 Todos os serviços e materiais que porventura não foram especificados, porém inerentes e necessários ao bom andamento da obra e objetivo do projeto, serão considerados como descritos, quantificados e de inteira responsabilidade da Contratada, evitando assim, futuros aditivos.

15.4 Para qualquer esclarecimento referente ao projeto, orçamento e/ou memorial



descritivo, a Empresa deve dirigir-se ao órgão responsável pela Fiscalização.

15.5 A **INSTALADORA** poderá atender ao objeto do presente **MEMORIAL DESCRITIVO** através de diversos **FABRICANTES**, mediante a adequação do projeto básico ao produto e às especificações técnicas ofertadas, fornecendo projeto executivo baseado nos manuais do **FABRICANTE** e por este aprovado.

15.6 Não será aceito pela **CONTRATANTE** outro Sistema de Condicionamento de Ar e de Automação, contrários ou discordantes dos sistemas previamente definidos neste **MEMORIAL DESCRITIVO** e suas plantas e anexos

15. ASSINATURAS

Mauro Martini
Gestor da Unidade Administrativa

Cristiano Pasternak
Responsável pela elaboração do TR